

EDITAL № 23/2022

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - COORDENADORIAS DE INFORMÁTICA

O Diretor-Geral Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu dos docentes ligados às coordenadorias de informática, nos termos da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP Nº 01/2019 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de docentes ligados às coordenadorias de informática¹ do Campus Serra, para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.
- 1.2 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pósgraduação stricto sensu será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.
- 1.3 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.
- 1.4 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessário, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.

As coordenadorias de informática do Campus Serra do Ifes compreendem as coordenadorias dos seguintes cursos: Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio; Curso Técnico em Informática; Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência de Dados com Big Data; Pós-Graduação Lato Sensu em Didática na Educação Tecnológica; Mestrado Profissional em Computação Aplicada.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Conforme o CRONOGRAMA constante no Item 8 deste edital, as inscrições serão realizadas no período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2022.
- 2.2. As inscrição serão realizadas via formulário eletrônico disponível na plataforma Google Forms, acessível pelo seguinte endereço web: https://forms.gle/oEexsff3mq2dbcTT9. Será necessário realizar login com uma conta do Google para preenchimento do formulário.
- 2.3. O formulário eletrônico de inscrição inclui todos os campos citados no Anexo I da Política de Capacitação. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá incluir versão digital em formato .pdf dos documentos comprobatórios de todos os itens do formulário para os quais solicitou pontuação.
- 2.4. Após o encerramento do período de inscrição, a comissão do processo seletivo classificatório para concessão de afastamento para participação em programa de pósgraduação stricto sensu dos docentes ligados às coordenadorias de informática, fará a conferência da pontuação preenchida e classificação.
- 2.5. O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 2.6. O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7. O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.
- 2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.
- 2.9. Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.
- 2.10. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos lotados nas coordenadorias de informática do no Campus Serra.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo I da Política de Capacitação de Servidores do Ifes Resolução CS nº 46/2018.
- 3.1.1. Não será pontuado quando da avaliação da inscrição houver:
 - Item não comprovado;
 - II. Produção não referenciada nos respectivos campos do formulário eletrônico de inscrição pelo Candidato;
 - III. Produção lançada em item diferente do correto.
- 3.2. Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.

- 3.3. São critérios de desempate, na seguinte ordem:
 - Maior idade.
 - II. Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus Serra.
- 3.5. A classificação resultante do edital valerá para afastamentos a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.
- 3.5.1. Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
- 3.5.2. Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes no formulário eletrônico de inscrição e documentos apresentados.
- 4.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do Ifes, na área correspondente ao edital de seleção do Campus Serra.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

- 5.1 A comissão do processo seletivo classificatório para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu dos docentes ligados às coordenadorias de informática, ficará responsável por:
 - I. Recuperar as informações de inscrições realizadas via formulário eletrônico de inscrição pelo servidor;
 - II. Receber via correio eletrônico quaisquer requerimentos referentes ao presente edital, bem como os recursos eventualmente existentes;
 - III. Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação;
 - IV. Analisar os recursos;
 - V. Divulgar os resultados deste Edital.

1. DOS RESULTADOS

- 6.1. Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente edital.
- 6.2. Será publicado, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA:
 - I. homologação das inscrições;
 - II. resultado preliminar;

- III. resultado final.
- 6.3. A classificação prevista neste edital é apenas um dos requisitos para o afastamento, não caracterizando autorização automática. O candidato deverá instruir processo para que se proceda com análise e, sendo autorizado, publicação do ato de concessão do afastamento.

1. DOS RECURSOS

- 7.1. Poderá o candidato, por meio do Anexo I deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, do resultado preliminar.
- 7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à comissão do processo seletivo classificatório para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu dos docentes ligados às coordenadorias de informática através do endereço de email edital.afastamento.cin@gmail.com com o assunto "Recurso Processo Seletivo para Afastamento 2022".

Parágrafo único. Os recursos devem ser encaminhados em formulário próprio, conforme Anexo I deste edital.

- 7.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.
- 7.4. Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.
- 7.5. Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
31/10/2022	Divulgação do Edital.
31/10/2022 – 11/11/2022	Período de inscrições.
15/11/2022	Divulgação das inscrições homologadas
16 a 17/11/2022	Período de recursos quanto a homologação das inscrições.
21/11/2022	Divulgação do resultado preliminar.
22 a 23/11/2022	Período para recursos quanto ao resultado preliminar.
25/11/2022	Homologação do resultado final.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação da seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução

Normativa № 201, de 11 de setembro de 2019, e do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019.

- 9.2. Serão indeferidos os documentos que não atenderem às regras deste Edital.
- 9.3. Todas as informações relativas ao presente edital deverão ser obtidas na comissão do processo seletivo classificatório para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu dos docentes ligados às coordenadorias de informática.
- 9.4. Esta classificação é válida apenas para as solicitações de licença capacitação compreendidos no exercício de 2023, e poderá ser utilizada apenas neste campus.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo classificatório para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu dos docentes ligados às coordenadorias de informática, podendo ser consultada a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP).

Serra, 31 de outubro de 2022.

MARCOS SIMÃO GUIMARÃES MARTA TALITHA CARVALHO FREIRE DE AMORIM VITOR FAIÇAL CAMPANA

Comissão do Edital 23/2022 - Campus Serra: Processo seletivo classificatório para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu dos docentes ligados às coordenadorias de informática

PORTARIA Nº 349, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenadoria comissão designada. Recurso relativo a _____ respeitosamente, apresentar as razões do recurso: Razões do recurso: Atenciosamente, Serra-ES, _____ de ______ de _____

Assinatura do Servidor